



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50** com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, **Sr. WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA**, portador do CPF nº 834.586.626-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CPNJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP 18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail [licitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:licitacao@linkbeneficios.com.br) , neste ato representada pela **TAMIRES CRISTINA CANDIDO**, inscrita no CPF nº 370.624.488-85 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021, Pregão Eletrônico Nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 093/2021 e o reajuste de **10,16%** conforme variação acumulada em 12 meses referente ao INPC (IBGE) , período de janeiro/2021 (data de apresentação da proposta final) a dezembro/2021 (**ANEXO I**) conforme planilha abaixo:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 02/06/2022 até o dia 01/06/2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

| Item | Descrição resumida do item | Valor Contratado | Valor 1º Aditivo - Acréscimo | Valor Total (Contrato + Aditivo) | Valor do reajuste do presente termo aditivo 10,16% | Valor total Reajustado 10,16% |
|------|----------------------------|------------------|------------------------------|----------------------------------|--|-------------------------------|
| 01   | MANUTENÇÃO                 | R\$119.000,00    | R\$ -                        | R\$ 119.000,00                   | R\$ 12.090,40                                      | R\$ 131.090,40                |
| 02   | ABASTECIMENTO              | R\$160.000,00    | R\$ 69.144,03                | R\$ 229.144,03                   | R\$ 23.281,03                                      | R\$ 252.425,06                |
| 03   | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO      | R\$ 5.134,10     | R\$ 1.889,50                 | R\$ 7.023,60                     | R\$ 713,60   | R\$ 7.737,20                  |



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.181.2080.2110 MANUT. ATIV. GUARDA MUNICIPALPATRIMONIAL

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FICHA 1085 FONTE 100

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 1087 FONTE 100

06.122.2001.2100 MANUT.SEC.MUN.SEG.PÚBL.TRANS.ETRANPORTE PÚBLICO

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FICHA 980 FONTE 100

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 984 FONTE 170

**5. CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**6. CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 31 de Maio de 2022.

**WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Transito e Transportes

**TAMIRES CRISTINA CANDIDO:370624  
48885** Assinado de forma digital por  
TAMIRES CRISTINA  
CANDIDO:37062448885  
Dados: 2022.06.01 16:55:44  
-03'00'

**TAMIRES CRISTINA CANDIDO**  
Representante Legal Da Contratada

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO I**

| <b>INPC/IBGE - 2021</b> |               |                  |                                 |   |
|-------------------------|---------------|------------------|---------------------------------|---|
| <b>Mês</b>              | <b>Índice</b> |                  |                                 | <b>Nº índice<br/>Desde Jan/1993<br/>Dez/1992=1,00</b> |
|                         | <b>Do mês</b> | <b>Acumulado</b> |                                 |   |
|                         |               | <b>No ano</b>    | <b>Nos últimos<br/>12 meses</b> |   |
| Dez/2021                | 0,73          | 10,1602          | 10,1602                         | 1.639,1140  |
| Nov/2021                | 0,84          | 9,3618           | 10,9585                         | 1.627,2352  |
| Out/2021                | 1,16          | 8,4508           | 11,0796                         | 1.613,6803  |
| Set/2021                | 1,20          | 7,2072           | 10,7831                         | 1.595,1762  |
| Ago/2021                | 0,88          | 5,9360           | 10,4218                         | 1.576,2611  |
| Jul/2021                | 1,02          | 5,0119           | 9,8526                          | 1.562,5110  |
| Jun/2021                | 0,60          | 3,9516           | 9,2219                          | 1.546,7343  |
| Mai/2021                | 0,96          | 3,3316           | 8,8962                          | 1.537,5092  |
| Abr/2021                | 0,38          | 2,3491           | 7,5911                          | 1.522,8895  |
| Mar/2021                | 0,86          | 1,9616           | 6,9373                          | 1.517,1244  |
| Fev/2021                | 0,82          | 1,0922           | 6,2163                          | 1.504,1884  |
| Jan/2021                | 0,27          | 0,2700           | 5,5315                          | 1.491,9544  |

Fonte: IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=destaques>

PORTAL DE FINANÇAS: [https://www.portaldefinancas.com/inpc\\_ibge.htm](https://www.portaldefinancas.com/inpc_ibge.htm)

Acesso em: 16/05/2022